

## ***LEI ORDINÁRIA Nº 1396***

*de 13 de dezembro de 2023*

### **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências."**

*O Prefeito Municipal de Rio Verde Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Rio Verde Mato Grosso, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

*13 DE DEZEMBRO DE 2023*

*REUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1396/2023 - 13 de dezembro de 2023*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*